

Ata da reunião do GT sobre Licenciamento Ambiental para a Aqüicultura no CONAMA – 8ª Reunião

Brasília, 18 de novembro de 2007.

Em 13 e 14 de setembro de 2007, no Centro de Treinamento do IBAMA em Brasília-DF, Sala 611, foi realizada a 8ª reunião do Grupo de Trabalho, formado no âmbito da Câmara Técnica de Fauna, Biodiversidade de Recursos Pesqueiros do CONAMA, para tratar da elaboração de uma Resolução CONAMA sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura. O Sr. Marcelo Barbosa Sampaio da SEAP, Coordenador no GT, informou sobre a alteração na relatoria, passou a ser compartilhada entre o Sr. Clemeson Pinheiro da Silva do IBAMA e o Sr. Rogério Inácio de Carvalho do IBAMA. O Sr. Marcelo Sampaio desejou boas vindas a todos os participantes do Grupo de Trabalho, em seguida, os participantes se apresentaram ao GT. A Coordenação solicitou o Sr. André do ANPAP que, procedeu a leitura do relatório da 7ª reunião do GT. O Sr. Marcelo Barbosa Sampaio destacou a fraca participação do setor produtivo e acadêmico, uma vez que o convite para a reunião teve ampla divulgação. Os trabalhos foram iniciados com a leitura do Art. 23. O Coordenador salientou que para o lançamento de efluentes, deverá ser observada a outorga de água do empreendimento, além disso, conforme a Resolução CONAMA nº. 357/05, a água do efluente não pode ser diferente da classe de água do corpo receptor. A Sra. Danielle Blanc do MMA ressaltou a necessidade de ficar a cargo do órgão ambiental licenciador, exigir ou não dos projetos de aqüicultura que utilizem viveiros e tanques de terra, a implantar sistemas de tratamento e controle dos efluentes. O Sr. Marcelo B. Sampaio da SEAP, perguntou aos participantes do Grupo de Trabalho quais medidas de contenção de organismos aquáticos, poderão ou não ser aplicadas, por exemplo, no caso de tanques-rede. O Sr. Vilson do IBAMA relatou que a manutenção das estruturas de cultivo, definição de malhas, entre outras, são adotadas para prevenir escapes nos cultivos. O Sr. Marcelo B. Sampaio da SEAP salientou que atualmente, apenas para viveiros escavados, existem medidas eficazes que evitam fugas de peixes, no caso de tanques-rede, por exemplo, durante o “manejo” dos tanques são comuns fugas acidentais. De acordo com o Sr. Roberto Monteiro da ANA, já existe legislação específica para equipamentos de laboratório. O Sr. Marcelo B. Sampaio salientou a necessidade de ser contemplada nesta resolução, legislação específica para produtos veterinários. De acordo com o Sr. Luis Carlos DiCarli, da Confederação Nacional de Agricultura - CNA, para laboratórios de produção de formas jovens são empregadas legislações diversas, tanto na área de saúde, quanto na de agricultura. No dia 14/11/2007, a partir das 14 horas, o Sr. Luis Carlos DiCarli, da Confederação Nacional de Agricultura - CNA, Conselheiro do CONAMA e membro da Câmara Técnica de fauna, biodiversidade e recursos pesqueiros, assumiu a Coordenação dos trabalhos em substituição ao Coordenador Marcelo B. Sampaio. O Sr. Temístocles da SEMA – PR, ressaltou que o licenciamento é para a atividade e não para equipamentos. O Sr. André da ANPAP sugeriu incluir nos considerandos a Resolução CONAMA nº. 369/06, que estabelece normas para intervenção em Áreas de Preservação Permanente. O Sr. André da ANPAP sugeriu a inclusão da tabela que define o porte do empreendimento, uma vez que as duas tabelas existentes, não contemplam o porte, além disso, conforme acordado na última reunião do GT, um subgrupo de trabalho formado pela SEAP, IBAMA e MMA deveria apresentar uma proposta de tabela que definisse o porte dos empreendimentos. O Sr. Carlos Eduardo da SEAP, solicitou que na tabela fossem contemplados os camarões de água doce, uma vez que na Resolução 312/02, trata apenas de camarões marinhos. A Sra. Danielle Blanc do MMA, informou que em reuniões anteriores, no Grupo de Trabalho, havia o entendimento da retirada do tema carcinicultura da minuta, uma vez que, por ser um assunto complexo, a carcinicultura seria tratada em Grupo de Trabalho específico, além do mais, depois da retirada do tema, vários participantes do GT deixaram de participar, pois tinham interesse específico no assunto. Portanto, o MMA era contrário à inclusão da carcinicultura no texto. O relator do GT Sr. Rogério Inácio de Carvalho do IBAMA e o Sr. João Luiz representante da Secretaria Executiva do CONAMA, foram contrários à inclusão da carcinicultura na minuta, uma vez que estaria divergindo da decisão tomada em reuniões anteriores. O Sr. Luis Carlos di Carli, da Confederação Nacional de Agricultura - CNA posicionou favorável a inclusão da carcinicultura, uma vez que ele estava como Coordenador do GT e poderia tomar a decisão em incluir a carcinicultura na minuta, além disso, caso não houvesse consenso, ele levaria o tema para ser discutido na Câmara Técnica. A Sra. Danielle Blanc do MMA

alertou que o grupo não havia discutido em nenhum momento sobre a matéria, portanto, caso queiram a inclusão, a minuta deverá ser revista como um todo. O Sr. Roberto Monteiro da ANA não observa nenhum problema em se incluir na tabela de porte do empreendimento a carcinicultura de água doce. O Sr. André da ANPAP solicitou que o grupo analisasse os valores da tabela apresentada pela SEAP/PR. O Sr. Carlos Eduardo da SEAP/PR, propôs levar ao Coordenador de Maricultura da SEAP/PR, Sr. Felipe M. Suplicy, a definição do porte para Maricultura e Alginocultura. O Sr. Luis Carlos di Carli, solicitou que fosse realizada a leitura geral da minuta, a partir dos considerandos. A Sra. Ana Cristina do MCT, sugere a inclusão nos considerandos da palavra carcinicultura costeira. Procedeu-se a leitura da minuta e foram feitas modificações nos considerandos já acordados em reuniões anteriores. A partir daí, dos considerandos, a leitura foi retomada a partir do Art 3º, não observando o Art. 2º que trata das definições. A data para a próxima reunião do GT ficou de ser confirmada com o Coordenador do GT o Sr. Marcelo B. Sampaio.

Esta é a ata,

Rogério Inácio de Carvalho e Clemeson Pinheiro da Silva
Relatores do Grupo de Trabalho
Licenciamento Ambiental da Aqüicultura